

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496697
PORTARIA N°. 301/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 8 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 710/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2078/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional da servidora Érica Alessandra Ribeiro Araújo, referente ao abandono de posto de serviço, ocorrido no dia 31/05/2010, no Hospital Santa Casa de Misericórdia, quando da escolta da interna JOICE SANTANA.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, diante do motivo dado pela investigada para o abandono do posto de serviço, qual seja, urgência médica envolvendo sua filha, bem como a inocorrência de qualquer prejuízo ao andamento dos trabalhos de escolta da presa, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I - Acatar, parcialmente, o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário do Pará

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496698
PORTARIA N°.300/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 648/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2043/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº. 0347/10-CDPI, referente à carta denúncia dos internos do CDPI, de suposto espancamento por parte da Direção daquela Casa Penal.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, diante das informações vagas contidas na carta denúncia, as quais não demonstram indícios de autoria, bem como elementos suficientes que comprovem a materialidade das infrações, recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496812
PORTARIA N°. 205/2013 - GAB.SUSIPE
BELÉM/PA 08 DE MARÇO DE 2013.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor REGINALDO COSTA CARDOSO, matrícula nº 5710693/ 8, como fiscal do Contrato Administrativo nº 005/2013, a contar de 08/03/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de COLCHÕES, para o Sistema Penitenciário do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006 /2012-SEGUP, firmado entre a empresa TREVISÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 496856

Contrato: 5

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo COLCHÕES, para o Sistema Penitenciário do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006 /2012-SEGUP.

Valor Total: 826.799,50

Data Assinatura: 08/03/2013

Vigência: 08/03/2013 a 07/03/2014

Registro de Preços: 6/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03421131662970000 0101000000 Estadual

Contratado: TREVISÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Q CSG, 01

CEP: 72035-520 - Taguatinga/DFTelefone: 6133566962

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE SUPLENTE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496712
PORTARIA N°. 294 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 1154/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2250/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga de internos do semi-aberto, ocorrido em 21/11/2010, do Centro de Recuperação do Coqueiro.

CONSIDERANDO: Que a Comissão de Sindicância, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não houve irregularidade administrativa pelos servidores da referida Casa Penal, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496715
PORTARIA N°. 295 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 1032/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2220/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração prestado, em 21/07/10, pela Sra. Fátima Maria Da Silva Batista Modesto, referente à transferência do interno Andrei Mauricio da Silva Batista e suposto espancamento por companheiros de cárcere, no CRPP-III.

CONSIDERANDO: Que a Comissão de Sindicância, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não houve irregularidade administrativa pelos servidores da referida Casa Penal, razão pela qual recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496716
PORTARIA N°. 296 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 1030/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2225/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo n.º 044/2010-ACS/SUSIPE, 29/06/10, referente à matéria veiculada no dia 26/06/10, na Rede Record, sobre denúncias de maus tratos a presos do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci.

CONSIDERANDO: Que a Comissão de Sindicância, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não há provas suficientes quanto à materialidade das condutas imputadas aos servidores do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496717
PORTARIA N°. 297/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 47/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2379/2011-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo n.º 1507/10-PEM-I, de 27/10/10, referente a danos em viatura da SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Comissão de Sindicância, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não há indícios de ilícito funcional ou irregularidade administrativa, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496718
PORTARIA N°. 296/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 1030/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2225/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo n.º 044/2010-ACS/SUSIPE, 29/06/10, referente à matéria veiculada no dia 26/06/10, na Rede Record, sobre denúncias de maus tratos a presos do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci.

CONSIDERANDO: Que a Comissão de Sindicância, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não há provas suficientes quanto à materialidade das condutas imputadas aos servidores do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENTE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496810
PORTARIA N°. 293/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jaymerson Carlos Pereira Marques, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. Mauricio do Socorro Araújo de França, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 2259/2010-CGP/SUSIPE, ea servidora Rosângela Rebelló da Silveira Pinto, Gerente, como suplente do Dra.Cleide Helena Avelar Fernandes, membro da Comissão Sindicante do Processo nº.2259/2010-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor Geral do Sistema Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496700
PORTARIA N°. 292/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 1056/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2227/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor Fernando Miranda Pinto, acerca dos fatos narrados no ofício n.º 552/10-CRF, de 26/07/10, referente à suposta danificação da porta do almoxarifado do Centro de Reeducação Feminino.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que a pretensão em analise já se encontra prescrita, razão pela qual, recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor-Geral Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496703

LICENÇA GALA

PORTARIA N° 387/2013-NGP/SUSIPE

BELÉM/PA, 07 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB/SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº.5848717, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CTM II, no período de 01/03/2013 a 08/03/2013.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAÍDY MERCES DOS SANTOS DIAS

Diretora do NGP/SUSIPE, em exercício

PORTARIA DE DECISÃO</div